



# CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ

RUA RIO DE JANEIRO N.º 304 — FONE: (0172) 77-1212 — CEP 15.240  
ESTADO DE SÃO PAULO

IIII

## DECRETO LEGISLATIVO Nº001/90

Dispõe sobre a apreciação das contas do Prefeito Municipal de Nipoã, exercício de 1.988.


A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ, APROVOU A LEI SANCIONADA E PROMULGA O SEQUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º:- Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Nipoã, relativas ao exercício de 1.988, conforme Parecer - do Egregio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, processo nº66474/026/89.

ARTIGO 2º:- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ, 14 de setembro de 1.990.

  
WILTON SPANHOLI  
Presidente

  
VICENTE DE LIMA  
2º secretário

  
LEONARDO S. BENTO  
1º secretário

Registrado e publicado na secretaria desta Câmara na data supra.

Recabi [ 05/10/90



# CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ

RUA RIO DE JANEIRO N.º 304 — FONE: (0172) 77-1212 — CEP 15.240

ESTADO DE SÃO PAULO

IIII

Nipoã, 14 de setembro de 1.990

OFICIO Nº026/90

Pelo presente, passo as mãos de V.Exa. o DECRETO Legislativo nº001/90, que dispõe sobre a apreciação das Contas da Prefeitura Municipal de Nipoã, no exercício de 1.988, aprovada em primeira e segunda discussão, no plenário.


Sendo só para o momento, reitero protestos de alta estima e distinta consideração.

Ao exmo. Sr.

JOSÉ ANTONIO ROSSETTI

ED. Prefeito Municipal

Nipoã - SP

  
WALBER SPAGNOLLI

Recebi, 05/10/90